

Exma Sra Prof<sup>a</sup> Mary Acauan Titoff,  
M. D. Diretora do Instituto de Educação Benê-  
res da Cunha.

Tendo a Comissão Orientadora do Estágio considerado insuficiente o critério de classificação das estagiárias pela falta de uma classificação "regular" entre "satisfatório e bom", e a de uma "muito bom" entre "bom e excelente" pondera a V. S. a necessidade de avaliação, também em graus, para amenizar as ausências acima referidas, atingindo-se, assim, segundo a comissão, um julgamento dentro de um espírito de maior justiça.

Junta a comissão a faixa de graus que é a seguinte:

Satisfatório	-	60 a 79
Bom	-	80 a 94
Excelente	-	95 a 100

Cordiais Saudações

Pela comissão da Orientação do Estágio

Odilon Barros Xavier

Presidente da comissão de Orientação do Estágio

Porto Alegre, 15 de Julho de 1960



Parece-me que o início deverá consistir  
de estabelecer princípios de julgamento  
em relação ao trabalho das professoras.  
Nestas situações, é a comissão  
organizada nos termos do Decreto nº  
9805, de 22-12-1958.

Assim, aprovando a sugestão  
apresentada por aquela comissão, a  
partir de sua presidente.

Mary K. Kelly - 13-4-60  
Dulciana T. G.



